

Termo de Rescisão Bilateral e Amigável do Contrato Administrativo nº 044/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Engenharia Civil com Elaboração de Projetos, Vistorias Técnicas, Parecer, Relatórios, acompanhamento de medições de Obras, elaboração de convênios e prestações de Contas a serem realizadas no Município de Minduri/MG

**CONSIDERANDO** que através de competente **Processo de Licitação de nº 022/2014**, na Modalidade **Carta Convite de nº 017/2014**, foi firmado o **Contrato Administrativo nº 044/2014**, datado de **16 de Abril de 2014** com a Empresa **Marcos Ailton Pereira - ME**, com sede à Rua Coronel José Vilela, nº 245, Bairro Centro, na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 20.019.579/0001-41, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Engenharia Civil com Elaboração de Projetos, Vistorias Técnicas, Parecer, Relatórios, acompanhamento de medições de Obras, elaboração de convênios e prestações de Contas a serem realizadas no Município de Minduri/MG, objetivando atender toda a Administração Municipal.

**CONSIDERANDO** que devido a fatores alheios e a vontade de ambas as partes, não será possível a continuidade da Prestação de Serviços nos moldes contratados, objeto desta licitação acima citada a partir desta data de 07 de Março de 2017;

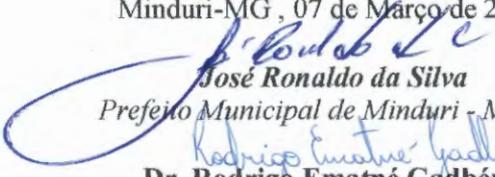
**CONSIDERANDO** o que dispõe na Cláusula Quinta do Contrato assinado entre as partes e de comum acordo;

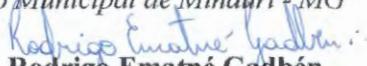
**CONSIDERANDO** o Interesse Público e a Conveniência Administrativa.

**RESOLVE** o **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, portador do CNPJ nº 17.954.041/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor José Ronaldo da Silva, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO, RESCINDIR BILATERALMENTE E AMIGÁVEL** o **Contrato 044/2014** acima citado e firmado na data de 16 de Abril de 2014, através do **Processo de Licitação de nº 022/2014** na Modalidade **Carta Convite de nº 017/2014** com a empresa **Marcos Ailton Pereira - ME**, com sede à Rua Coronel José Vilela, nº 245, Bairro Centro, na cidade de São Vicente de Minas, Estado de Minas Gerais, portadora do CNPJ nº 20.019.579/0001-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com base no **Artigo 79 ( A rescisão do Contrato poderá ser ) : conforme consta no seu Inciso II, sendo a mesma : ( Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração )** todos da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

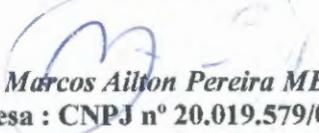
Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzília, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Minduri-MG, 07 de Março de 2017.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
Dr. Rodrigo Ematné Gadbén  
OAB/MG 105711

Assessor Jurídico do Município de Minduri/MG

  
Marcos Ailton Pereira ME  
Empresa : CNPJ nº 20.019.579/0001-41

Testemunhas:



